



PORTARIA Nº 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“Designa vereadores para compor Comissão Processante e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Ronivon Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a apresentação de denúncia assinada pelos cidadãos ALCIDES DA COSTA COELHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 175.817.966-04, Título de Eleitor no 133.167.902/64 e ANGELA DOS REIS, brasileira, inscrita no CPF sob o número 327.879.796-59, Título de Eleitor no 0342.0289.302/48, ambos residentes e domiciliados na Rua Marta Ribeiro Batista de Oliveira, nº 225, Bairro Batista de Oliveira, Entre Rios de Minas/MG; DELFINO FERREIRA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 249.964.756-68, Título de Eleitor nº 0121.316.202/81, residente e domiciliado na Rua Marta Ribeiro Batista de Oliveira, nº 233, Bairro Batista de Oliveira, Entre Rios de Minas; FRANK NERO PENA DE VASCONCELOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 046.700.246-04, Título de Eleitor 134.1185002/21, residente e domiciliado na Rua Maria Anunciação de Oliveira Matias, nº 21, Bairro Batista de Oliveira, Entre Rios de Minas/MG, lida durante a 15ª reunião ordinária, realizada em 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação da admissibilidade da denúncia pelos vereadores, por sete votos favoráveis e uma abstenção;

CONSIDERANDO o sorteio realizado durante a sessão ordinária, inclusive na Presença do Procurador Geral do Município e do Sr. Prefeito Municipal, o qual considerou a proporcionalidade dos partidos de vereadores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a reunião interna realizada em seguida para definição de cargos por parte dos sorteados;

CONSIDERANDO os ditames do Decreto-Lei nº 201/1967, que dispõe sobre a responsabilidade de Prefeito e Vereadores, especialmente aqueles contidos em seu Art. 5º;

CONSIDERANDO o Art. 35 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos do Regimento Interno em seu art. 35, os seguintes vereadores a comporem a Comissão Processante após aprovação de sua admissibilidade pelo Plenário desta Casa Legislativa:

José Resende Moura (Patriota) - Presidente
Levi da Costa Campos (MDB) - Relator
Denis Andrade Diniz (PSDB) - Membro



Art. 2º - Os trabalhos da referida comissão deverão respeitar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, vedada a sua prorrogação.

Art. 3º - Ficam a Assessoria Técnica, Consultiva e Jurídica, a Secretaria Geral, a Gerência Legislativa e os integrantes do Programa de Estágio da Câmara Municipal incumbidos de prestar o devido apoio jurídico, logístico e redacional à referida comissão para a elaboração dos pareceres em conformidade com a lei.

Art. 4º - Caberá à Comissão definir sobre publicidade de seus atos.

Art. 5º - Os pareceres da comissão deverão ser apresentados ao Plenário em Sessão Ordinária.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de setembro de 2023.


Ronivon Alves de Souza
Presidente